

Lei 163/58

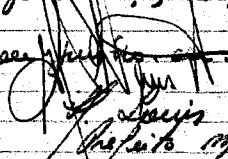
Dispõe sobre determinação de Paga
A Leiiz Basermann, Prefeito Municipal de São José de Jacuarezinho, encaminha os autos para
lei de suspensão por lei, sancionada e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Passa a denominar-se "Praça dos Amigos" a área de terra recentemente des-
propriadada e destinada a construção de uma praça, entre os meir Santos Dumont, Otávio
Rodrigues Barbosa e Carlos Stáivi.

Art. 2º) As despesas para fazer face a execução da presente Lei, serão cobertas com
verbas próprias do Município de Jacuarezinho.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de São José de Jacuarezinho, em 27 de setembro de 1958


Luiz Basermann
Prefeito Municipal